



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000
Telefone: (16) 3665.9500
e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

TERMO DE FOMENTO N° 01/2023

*Termo de fomento celebrado entre o
MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS e a
ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES
UNIVERSITÁRIOS DE ALTINÓPOLIS*

Pelo presente Termo de Fomento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, situada a Rua Major Garcia, nº 144, Centro, CEP 14.350-000 inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 45.298.569/0001-13, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. José Roberto Ferracin Marques, brasileiro, administrador de empresas, casado, portador do RG nº 19.374.004-7 SSP/SP e do CPF nº 141.011.718-90, residente e domiciliado na Rua Vereador Moacyr Cabette nº 540 – Bairro Vila Toscana CEP: 14.350-000, na cidade e Comarca de Altinópolis, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE ALTINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.507.163/0001-81, com sede Rua Renato Jardim, 459, sala 01, - Centro CEP 14.350-000, na cidade e Comarca de Altinópolis, representada pelo Sr. Heber Augusto Dela Libera, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 395.687.188-00, residente e domiciliado na Rua José Garcia de Figueiredo, nº 1050, Bairro Luiza Anhesini na cidade e Comarca de Altinópolis, doravante designada simplesmente **ASSOCIAÇÃO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objetivo o repasse de subvenção social para a **ASSOCIAÇÃO** no importe total de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), que visa amenizar os custos com o transporte universitário e técnico aos associados, promovendo acesso à educação universitária e técnica de municípios de Altinópolis, conforme Plano de Trabalho, anexo a este Termo de Fomento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000
Telefone: (16) 3665.9500
e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

- I** – Efetuar mensalmente à ASSOCIAÇÃO o repasse para custeio do objeto deste Termo de Fomento, totalizando o montante anual do repasse de R\$ 580.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), conforme cronograma descrito no plano de trabalho, através do depósito bancário na conta corrente **nº 117-6, Agência nº 4498 Caixa Econômica Federal**, utilizada pela ASSOCIAÇÃO para execução do presente Termo de Fomento, mediante apresentação dos comprovantes, referentes às despesas efetuadas;
- II** - Supervisionar, acompanhar, e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela ENTIDADE em decorrência deste Termo de Fomento;
- III** - Assinalar prazo para que a ENTIDADE adote as providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo da retenção das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das impropriedades ocorrentes.

Parágrafo Único: É obrigação da ENTIDADE, manter e movimentar os recursos na conta bancária específica da parceria.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

- I** – Executar o serviço a que se refere à Cláusula Primeira, conforme Plano de Trabalho, anexo a este Termo de Fomento;
- II** – Zelar pela manutenção de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo MUNICÍPIO;
- III** – Proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelos serviços assistenciais, sem discriminação de qualquer natureza;
- IV** – Manter recursos humanos e materiais e equipamentos sociais adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços assistenciais que os obriga a prestar, com vistas ao dos objetivos deste Termo;
- V** – Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo MUNICÍPIO na prestação dos serviços objeto deste Termo, conforme estabelecido na cláusula primeira;
- VI** – Apresentar, mensalmente, ao MUNICÍPIO, até o 5º dia útil do mês subsequente, por meio do relatório circunstanciado, as atividades desenvolvidas, comprovando que os



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Telefone: (16) 3665.9500

e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

recursos financeiros recebidos foram aplicados nas ações previstas no Plano de Trabalho, além da relação nominal e documentos de todos os atendidos;

VII – Prestar contas ao MUNICÍPIO, conforme cláusula oitava do presente termo;

VIII – Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos do presente Termo;

IX – Assegurar ao MUNICÍPIO através da Comissão de Monitoramento e Avaliação as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados dos serviços objeto deste Termo;

X – Apresentar mensalmente, na ocasião da prestação de contas, cópias de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão Negativa de Débitos Municipais atualizadas;

XI – Atender a eventuais solicitações acerca de levantamentos de dados formulados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com vistas a contribuir com o planejamento do atendimento no âmbito municipal;

XII – Apresentar mensalmente extrato e conciliação bancária;

XIII -No ato da assinatura deste Termo, se assim o objeto exigir, lista com nome e número da Carteira de Identidade e Previdência Social de cada um dos trabalhadores por ele recrutados para executar o contrato, mediante prévio registro com base na legislação trabalhista, bem como, declaração firmada por seu representante legal, sob as penas da lei, de que nenhum outro empregado seu, além daqueles discriminados na referida relação, trabalharão na execução do Termo de Fomento, exceto se a substituição ou a inclusão de um deles for previamente comunicada à Administração, observando-se a mesma exigência de identificação, com nome e número da Carteira de Identidade e da Carteira de Trabalho e Previdência Social do empregado substituto ou incluso;

XIV – Divulgar mensalmente todos os documentos relativos a este Termo de Fomento e as suas prestações de contas no Portal de Transparência da ASSOCIAÇÃO disponível em sítio oficial da rede mundial de computadores (internet), conforme disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação) e nos Comunicados SDG nº 16/2018 e 19/2018 emanados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Telefone: (16) 3665.9500

e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho proposto pela ASSICIAÇÃO deverá atender o artigo 22 da Lei Ordinária nº 13.019, de 31.07.14, contendo:

- I - diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas;
- II - descrição pormenorizada de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;
- III - prazo para a execução das atividades e o cumprimento das metas;
- IV - definição dos indicadores, qualitativos e quantitativos, a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
- V - elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público;
- VI - plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela administração pública;
- VII - estimativa de valores a serem recolhidos para pagamento de encargos previdenciários e trabalhistas das pessoas envolvidas diretamente na consecução do objeto, durante o período de vigência proposto;
- VIII - valores a serem repassados, mediante cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico;
- IX - modo e periodicidade mensal das prestações de contas, compatíveis com o período de realização das etapas vinculadas às metas e com o período de vigência da parceria, não se admitindo periodicidade superior a 1 (um) ano ou que dificulte a verificação física do cumprimento do objeto;
- X - prazos de análise da prestação de contas pela administração pública responsável pela parceria.



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000
Telefone: (16) 3665.9500
e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DO GESTOR DA PARCERIA

Em cumprimento do disposto na alínea “g” do artigo 35 da Lei Ordinária nº 13.019, de 31.07.14, fica designada a Sra. Elaine Aparecida da Silva Oliveira, Secretária de Educação, Esporte e Lazer, Gestora da presente parceria.

CLÁUSULA SEXTA – DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Em cumprimento do disposto na alínea “h” do artigo 35 da Lei Ordinária nº 13.019, de 31.07.14, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pelo Decreto Municipal nº 41 de 24 de março de 2017, realizará o monitoramento e avaliação da presente parceria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS IRREGULARIDADES

Qualquer irregularidade concernente às cláusulas deste Termo de Fomento será oficiada à Secretaria Municipal de Administração e Finanças e à Secretaria de Educação, Esporte e Lazer que deliberará quanto à implicaçāo de suspensão e demais providencias cabíveis. Parágrafo Único: Os casos omissos serão solucionados de comum acordo entre os colaboradores.

CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Fomento terá a vigência a partir da data de assinatura, com término previsto para 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, após manifestação por escrito do titular da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Em caso de prorrogação, será indicado nos termos aditivos, os créditos e empenhos para sua cobertura, de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro, em consonância com a atual legislação.



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000
Telefone: (16) 3665.9500
e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

CLAUSULA NONA – DO VALOR

O valor total estimado do presente termo é de R\$ 580.000,00, (quinhentos e oitenta mil reais) a serem pagos conforme plano de trabalho anexo a este Termo, onerando as seguintes rubricas orçamentárias:

050300 12.364.5101.2009.0000 3.3.50.43.00 01 110 000

050300 12.362.5100.2008 0000 3.3.50.43.00 01 110 000

Parágrafo 1º - O repasse da primeira parcela será efetuado em até 05 (cinco) dias após a publicação do Termo de Fomento.

As demais parcelas serão mensalmente repassadas até o dia 15 (quinze) de cada mês.

Parágrafo 2º - O repasse da terceira parcela fica condicionado à apresentação e aprovação da prestação de contas da primeira parcela, o da quarta parcela fica condicionado à apresentação e aprovação da segunda e, assim sucessivamente, nos termos estabelecidos na cláusula oitava.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

A ASSOCIAÇÃO prestará contas ao MUNICÍPIO, da seguinte forma:

A ASSOCIAÇÃO apresentará à Comissão de Monitoramento e Avaliação a prestação de contas, parcial e anual, de acordo com as normativas vigentes do Tribunal de Contas do Estado:

I) Prestação de contas mensal: até o 5º dia útil do mês subsequente ao do repasse, devendo conter a documentação comprovadora (via original e uma cópia) da aplicação dos recursos recebidos mensalmente, conforme descrito no Plano de Trabalho, devidamente acompanhado de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas; extratos



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Telefone: (16) 3665.9500

e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

bancários conciliados, evidenciando a movimentação do recurso e rentabilidade do período; relatório de receita e de despesas; certidão negativa de regularidade de situação junto à Previdência Social (CND) – (CNDT) e FGTS (CRF), e relação nominal das pessoas atendidas; comprovante de divulgação dos documentos relativos a este Termo de Fomento e as suas prestações de contas no Portal de Transparência da ASSOCIAÇÃO.

II) Prestação de contas anual: deverá ser apresentada até 31 de janeiro do exercício subsequente, nos moldes das instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Eventuais saldos não utilizados deverão ser restituídos aos cofres municipais até 31 de dezembro do exercício a que se refere o repasse.

III) Apresentada a prestação de contas parcial e anual, a Comissão de Monitoramento e Avaliação emitirá parecer:

- a) Técnico, quanto à execução física e atingimento dos objetivos do Termo.
- b) Financeiro, quanto à correta e regular aplicação dos recursos do Termo.

Parágrafo 1º - Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior à vigência da Lei autorizativa para a formalização deste instrumento ou posterior à vigência do mesmo.

Parágrafo 2º - Não poderão ser pagas com recursos do Termo de Fomento, despesas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo e a título de taxa de administração, bem como de aquisição de bens permanentes.

Parágrafo 3º - A falta de prestação de contas nas condições estabelecidas nesta Cláusula, ou a sua não aprovação pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, importará na suspensão das liberações subsequentes até a correção das impropriedades ocorridas. Fica estabelecida a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

Parágrafo 4º - A responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do termo de fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Telefone: (16) 3665.9500

e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

CLAUSULA ONZE – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO TERMO DE FOMENTO.

O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste ficarão sob encargo da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer com apoio da Comissão de Monitoramento e Avaliação e da Secretaria de Administração e Finanças.

Parágrafo 1º - Fica assegurado o livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela lei vigente, bem como aos locais de execução do objeto.

Parágrafo 2º - Fica estabelecida a obrigação de a organização da sociedade civil inserir cláusula, no contrato que celebrar com fornecedor de bens ou serviços com a finalidade de executar o objeto da parceria, que permita o livre acesso dos servidores ou empregados dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos públicos, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa contratada, nos termos desta Lei, salvo quando o contrato obedecer às normas uniformes para todo e qualquer contratante.

CLAUSULA DOZE – DA RESTITUIÇÃO

A ENTIDADE compromete-se a restituir no prazo de 30 (trinta) dias os valores repassados pelo MUNICÍPIO, atualizados pelos índices de remuneração das cadernetas de poupança, a partir da data de seu recebimento, nas seguintes hipóteses:

- A inexecução do objeto deste Termo de Fomento;
- Não apresentação do relatório de execução físico-financeira; e prestação de contas no prazo exigido;
- Utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida.



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Telefone: (16) 3665.9500

e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

CLAUSULA TREZE – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O presente termo poderá ser rescindido por infração legal ou descumprimento de suas Cláusulas e condições executórias, bem como por denúncia precedida de notificação no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, por desinteresse unilateral ou consensual, respondendo cada participante, em qualquer hipótese, pelas obrigações assumidas até a data do efetivo desfazimento.

Parágrafo 1º - Quando da denúncia, rescisão ou extinção do Termo de Fomento, caberá a ASSOCIAÇÃO apresentar ao MUNICÍPIO no prazo de 10 (dez) dias, documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data, bem como devolução dos saldos financeiros remanescentes, inclusive dos provenientes das aplicações financeiras.

Parágrafo 2º - É prerrogativa do MUNICÍPIO, assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto colaborado, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;

Parágrafo 3º - Na ocorrência de cancelamento de restos a pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que presente funcionalidade;

CLAUSULA QUATORZE – DAS ALTERAÇÕES

Este Termo poderá ser aditado, por acordo entre os participes, nos casos de acréscimo ou redução do número de atendidos, bem como para prorrogação do prazo de vigência ou suplementação de seu valor.

CLAUSULA QUINZE – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo de Fomento fica condicionada a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo e Sítio Eletrônico do Município, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar de sua assinatura.

CLAUSULA DEZESSEIS – DO FORO



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

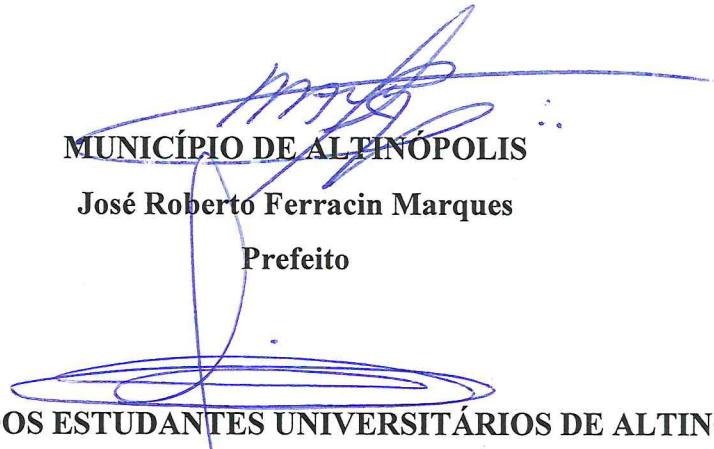
Telefone: (16) 3665.9500

e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

Fica eleito o foro da Comarca de Altinópolis para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Termo de Fomento.

E, por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Fomento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Altinópolis, 20 de março de 2023


MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

José Roberto Ferracin Marques

Prefeito


ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE ALTINÓPOLIS

Heber Augusto Dela Libera

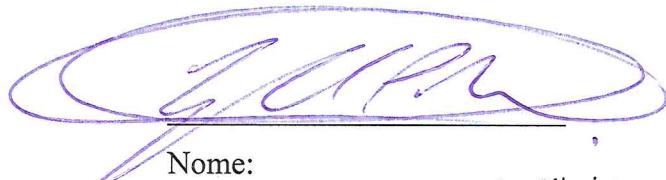
Presidente

Testemunhas:



Nome: **Souza Ribeiro Bento**

CPF: **402.046.418-96**



Nome:

CPF: **Caíque Leite Pereira Ribeiro**
CPF: **401.423.368-58**



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Telefone: (16) 3665.9500

e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE ALTINOPOLIS.

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): 01/2023

OBJETO: SUBVENCIONAR A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITARIOS DE ALTINOPOLIS, VISANDO AMENIZAR OS CUSTOS COM O TRANSPORTE UNIVERSITÁRIOS E TECNICOS A NOSSOS ASSOCIADOS, PROMOVENDO ACESSO À EDUCAÇÃO UNIVERSITÁRIA E TECNICA AOS MUNICIPES DE ALTINÓPOLIS.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 580.000,00 (QUINHENTOS E OITENTA MIL REAIS).

EXERCÍCIO (1): 2023

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL : (2)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estarão(s) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessionário e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Telefone: (16) 3665.9500

e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: ALTINÓPOLIS, 20 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Cargo: PREFEITO

CPF: 141.011.718-90

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: HEBER AUGUSTO DELA LIBERA

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 395.687.188-00

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Cargo: PREFEITO

CPF: 141.011.718-90

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: HEBER AUGUSTO DELA LIBERA

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 395.687.188-00

Assinatura: _____



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS



Rua Major Garcia 144

Centro

CEP: 14350-000

Telefone: 16 3665-9500

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Ano VII | Edição nº 1246B | Página 1 de 1 | Quarta-feira, 22 de março de 2023 - Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO

Convênios

Extratos

Termo de fomento nº 01/2023 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS e a ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE ALTINÓPOLIS

O presente Termo tem por objetivo o repasse de subvenção social para a ASSOCIAÇÃO no importe total de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), que visa amenizar os custos com o transporte universitário e técnico aos associados, promovendo acesso à educação universitária e técnica de municípios de Altinópolis, conforme Plano de Trabalho, anexo a este Termo de Fomento. Este Termo de Fomento terá a vigência a partir da data de assinatura, com término previsto para 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, após manifestação por escrito do titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Rubricas orçamentárias: 050300 12.364.5101.2009.0000 3.3.50.43.00 01 110 000 050300 12.362.5100.2008 0000 3.3.50.43.00 01 110 000. Data da assinatura: 20 de março de 2023. José Roberto Ferracin Marques – Prefeito. Heber Augusto Dela Libera – Presidente da Associação

.....



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

Diário dos Municípios

ADAMANTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA

AVISO DE LICITAÇÃO - Processo nº 37/2023. Pregão Presencial nº 19/2023. Objeto: Aquisições futuras e parceladas de materiais elétricos para os diversos setores da Prefeitura. Credenciamento e entrega de envelopes às 08h30min do dia 05 de Abril de 2023. Edital completo na Prefeitura Municipal de Adamantina e no site: www.adamantina.sp.gov.br. Informações pelo fone (18) 3502-9010 ou 9045. Adamantina, 22 de Março de 2023. JOÃO LOPES DE OLIVEIRA - Secretário de Finanças

AVISO DE LICITAÇÃO - Processo nº 38/2023. Pregão Presencial nº 20/2023. Objeto: Aquisições de materiais para atendimento das diversas necessidades do Município. Credenciamento e entrega de envelopes às 08h30min do dia 06 de Abril de 2023. Edital completo na Prefeitura Municipal de Adamantina e no site: www.adamantina.sp.gov.br. Informações pelo fone (18) 3502-9010 ou 9045. Adamantina, 22 de Março de 2023. JOÃO LOPES DE OLIVEIRA - Secretário de Finanças

ADOLFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADOLFO

45.140.431/0001-91

AVISOS DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de Adolfo torna público aos interessados a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023, por REGISTRO DE PREÇO, PROCESSO 024/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de segurança com autorização perante a Polícia Federal – Equipe de segurança não armada do sexo masculino e feminino nas quantidades a serem solicitadas previamente, para cobertura de eventos e proteção patrimonial municipal. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: 04 de abril de 2023, às 10:00 horas, na Prefeitura Municipal de Adolfo. EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 21 de março de 2023, das 08:00 horas às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Adolfo, sito na Avenida Castro Alves, nº 780, Centro, Adolfo – SP, Cep: 15.230-000. DATA: 21 de março de 2023 – IZAEL ANTONIO FERNANDES - PREFEITO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

A Prefeitura Municipal de Adolfo torna público aos interessados a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023, Registro de Preços, PROCESSO Nº 025/2023. OBJETO: Credenciamento de Empresa para fornecimento de carnes e derivados para merenda escolar dos alunos da rede pública municipal de Adolfo/SP. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: 04 de abril de 2023, às 14:00 horas, na Prefeitura Municipal de Adolfo. EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 21 de março de 2023, das 08:00 horas às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Adolfo, sito na Avenida Castro Alves, nº 780, Centro, Adolfo – SP, Cep: 15.230-000. DATA: 21 de março de 2023. IZAEL ANTONIO FERNANDES - PREFEITO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

A Prefeitura Municipal de Adolfo torna público aos interessados a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023, por REGISTRO DE PREÇO, PROCESSO 026/2023. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de alimentos não perecíveis para merenda escolar do município. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: 05 de abril de 2023, às 10:00 horas, na Prefeitura Municipal de Adolfo. EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 21 de março de 2023, das 08:00 horas às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Adolfo, sito na Avenida Castro Alves, nº 780, Centro, Adolfo – SP, Cep: 15.230-000. DATA: 21 de março de 2023. IZAEL ANTONIO FERNANDES - PREFEITO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

A Prefeitura Municipal de Adolfo torna público aos interessados a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023, por REGISTRO DE PREÇO, PROCESSO 027/2023. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de chocolates em embalagem para sorteio no aniversário da cidade de Águas da Prata. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: 05 de abril de 2023, às 10:00 horas, na Prefeitura Municipal de Adolfo. EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 21 de março de 2023, das 08:00 horas às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Adolfo, sito na Avenida Castro Alves, nº 780, Centro, Adolfo – SP, Cep: 15.230-000. DATA: 21 de março de 2023. IZAEL ANTONIO FERNANDES - PREFEITO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DA PRATA

COMUNICADO

Visando uma melhor acomodação e garantia de acessibilidade aos licitantes, informamos que a Sessão da Concorrência Pública nº 01/2023, que trata da "CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO NO CALÇADÃO MUNICIPAL PARA USO COMERCIAL, EM CHALÉS CONFECIONADOS EM MADEIRA, CUJA RESPONSABILIDADE DE CONSTRUÇÃO SERÁ DO GANHADOR, SEGUINDO OS CRITÉRIOS DE CONSTRUÇÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA E DO SETOR DE ENGENHARIA, CONFORME DESCrito E CARACTERIZADO NO ANEXO I" marcada para o dia 31 de março de 2023 às 10h00, não será mais realizada no Paço Municipal, e sim na Sede do Clube da "Velha Guarda", situado a Rua José Cataneo, 657, Centro, na cidade de Águas da Prata – SP.

Regina Helena Janizelo Moraes
Prefeita Municipal

012/2023 – Tornada de Preços Nº 001/2023, conforme Ata de Julgamento, a presente Ata de Julgamento será disponibilizada no site www.aguasdelindoa.sp.gov.br no link licitação, bem como encaminhada via e-mail para as empresas participantes do certame, concedendo o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis contra os atos praticados pela Comissão Julgadora de Licitações, nos termos da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Informamos que o prazo será contado a partir da data de publicação do presente COMUNICADO no Diário Oficial do Estado.

Águas de Lindóia, 22 de março de 2023

Atenciosamente,

Rodrigo Felipe Quirino

Presidente da Comissão Julgadora de Licitações

SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO - AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N° 004/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023, PROCESSO Nº 005/2023-SAAE. Registro de Preços para eventuais contratações de Horas de Máquinas, Equipamentos e Fornecimento de Produtos de Origem Mineral, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Início da Sessão Eletrônica: 8:30h do dia 12/04/2023, solicitação de chave até dia 11/04/2023 as 12:00h, (especificamente para este processo), sistema eletrônico utilizado: FIORILLI, endereço eletrônico: <http://118.99.204.156:8079/comprasedital/>, Endereço para retirada do Edital: <http://118.99.204.156:8079/comprasedital/> e <http://www.saaeaguasdelindoa.com.br/novo/licitacoes.asp>, Maiores informações nos e-mails cintia.saae@uol.com.br, jofellferraria@uol.com.br, Águas de Lindóia, 22 de março de 2023. Presidente - JOÃO BATISTA ORRU.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE BALNEOTERAPIA E FISIOTERAPIA

CNPJ – 59.007.088/0001-16 I.E. -ISENTA

PRAÇA DR. FRANCISCO TOZZI, Nº 01 – BAIRRO – CENTRO CEP:13.940-000 – ÁGUAS DE LINDÓIA – SP

AUTARQUIA – O SABF –Serviço Autônomo de Balneoterapia e Fisioterapia de Águas de Lindóia comunica a todos os interessados que se encontra aberto no Departamento de Compras e Licitações o seguinte processo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE 2.200 KG DE "DICLORO GRANULADO" – DICLOROISOCIANURATO DE SÓDIO DIHIDRATADO – SENDO 56% A 60% DE CLORO ATIVO LIVRE, PODENDO SEREM DISTRIBUÍDOS EM BALDES DE 10KG OU BOMBAS DE 50 KG CADA, ENTREGUE EM ÁGUAS DE LINDÓIA, DE FORMA PARCELADA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Encerramento (credenciamento e entrega dos envelopes Nº 01 – Proposta e Nº 02 – Documentação) das 09h 00min até as 09h e 30min do dia 11/04/2023. Sessão de abertura: a partir das 09h e 45min. Período de Disponibilização do Edital: De 28/03/2023 até 10/04/2023.

Disponibilização: SABF, Departamento de Compras e Licitação, sito a Praça Doutor Francisco Tozzi, nº 01, Centro, Águas de Lindóia - SP, mediante o recolhimento de R\$ 15,00 (Quinze Reais) ou gratuitamente através do site do SABF (<http://www.balnearioaguasdelindoa.com.br>).

Maiores informações pelo telefone (19) 3824-1435, no horário das 08:00 às 12:40hs, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. As datas acima referem-se aos dias úteis e em que haja expediente no SABF, quer seja, excluindo-se os sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. – Rogério Brasil Rizzo – Diretor do SABF.

ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 01/2023

Encontra-se aberta no Setor de Licitações da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas de Santa Bárbara, o PREGÃO (PRESENCIAL) n.º 01/2023, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL" para contratação de empresa técnica especializada para realização dos serviços de Organização, Elaboração e Realização de Concurso Público de Provas, e de Provas e Títulos, para provimento de cargo de Procurador Jurídico do Quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Águas de Santa Bárbara. A abertura dos envelopes dar-seá a partir das 09:00 horas do dia 10 de abril de 2023. Cópia do edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados pelo site <http://www.camarasabsp.gov.br>. Quaisquer informações poderão ser obtidas no sistema e-SIC disponível no site da Câmara Municipal <http://www.camarasabsp.gov.br> Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas de Santa Bárbara, 20 de março de 2023. IRVING CESAR BONDAR - Presidente da Câmara

ÁGUAS DE SÃO PEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO

HABILITAÇÃO - Tomada de Preços 04/2023.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Avenida Sargent Andrade nº 183 – Centro – Agudos – SP.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Avenida Sargent Andrade nº 183 – Centro – Agudos – SP – Telefone (0XX14) 3262-0606 / 3262-0608 – E-mail: licitacao@agudos.sp.gov.br.

AGUDOS, QUARTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2023.
FERNANDO OCTAVIANI

PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS

ALAMBARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAMBARI

PROC. ADM. 123/2023 – DISPENSA 10/2023 - Havendo manifestação favorável da Comissão de Licitação e em atenção ao parecer jurídico, RATIFICO todos os atos e termos do procedimento em referência, AUTORIZANDO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a locação de imóvel situado na Rua Apiaí, 1075, Vila Leme, Alambari/SP, de propriedade de MARCIO JOSÉ GOMES MARIA-NO, pelo prazo de 12 meses, no importe global de R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais), correspondente a R\$ 1.216,67 (mil, duzentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos) mensais. Alambari/SP, 22 de março de 2023. JOÃO PAULO DANTAS PINTO - Prefeito Municipal.

PROC. ADM. 124/2023 – DISPENSA 11/2023 - Havendo manifestação favorável da Comissão de Licitação e em atenção ao parecer jurídico, RATIFICO todos os atos e termos do procedimento em referência, AUTORIZANDO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a locação de imóvel situado na Rua João Menk, 276, Centro, Alambari/SP, de propriedade de BENEDITO APARECIDO DEL ANTONIO SAMPAIO, pelo prazo de 12 meses, no importe global de R\$ 9.519,96 (nove mil, quinhentos e dezenove reais e noventa e seis centavos), correspondente a R\$ 793,33 (setecentos e noventa e três reais e trinta e três centavos) mensais. Alambari/SP, 22 de março de 2023. JOÃO PAULO DANTAS PINTO - Prefeito Municipal.

PROC. ADM. 125/2023 – DISPENSA 12/2023 - Havendo manifestação favorável da Comissão de Licitação e em atenção ao parecer jurídico, RATIFICO todos os atos e termos do procedimento em referência, AUTORIZANDO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a locação de imóvel situado na Rua Iguaçu, 60, Vila Matias, Alambari/SP, de propriedade de ROSELI GOMES MARIANO MEDEIROS, pelo prazo de 12 meses, no importe global de R\$ 19.959,96 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos), correspondente a R\$ 1.663,33 (mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos) mensais. Alambari/SP, 22 de março de 2023. JOÃO PAULO DANTAS PINTO - Prefeito Municipal.

PROC. ADM. 126/2023 – DISPENSA 13/2023 - Havendo manifestação favorável da Comissão de Licitação e em atenção ao parecer jurídico, RATIFICO todos os atos e termos do procedimento em referência, AUTORIZANDO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a locação de imóvel situado na Rua Mairinque, s/nº, Vila Messias, Alambari/SP, de propriedade de BIANCA CAROLINE DA SILVA FARIA, pelo prazo de 12 meses, no importe global de R\$ 7.160,04 (sete mil, cento e sessenta e quatro centavos), correspondente a R\$ 596,67 (quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos) mensais. Alambari/SP, 22 de março de 2023. JOÃO PAULO DANTAS PINTO - Prefeito Municipal.

PROC. ADM. 127/2023 – DISPENSA 14/2023 - Havendo manifestação favorável da Comissão de Licitação e em atenção ao parecer jurídico, RATIFICO todos os atos e termos do procedimento em referência, AUTORIZANDO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a locação de imóvel situado na Rua Ourinhos, 30, Vila Leme, Alambari/SP, de propriedade de LUCI APARECIDA PIRES QUEIROZ, pelo prazo de 12 meses, no importe global de R\$ 10.640,04 (dez mil, seiscentos e quarenta reais e quatro centavos), correspondente a R\$ 886,67 (oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Alambari/SP, 22 de março de 2023. JOÃO PAULO DANTAS PINTO - Prefeito Municipal.

PROC. ADM. 128/2023 – DISPENSA 15/2023 - Havendo manifestação favorável da Comissão de Licitação e em atenção ao parecer jurídico, RATIFICO todos os atos e termos do procedimento em referência, AUTORIZANDO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a locação de imóvel situado na Rua Itapeva, 18, Tatetú, Alambari/SP, de propriedade de MATILDE SANCHEZ BONFATTI PEREIRA, pelo prazo de 12 meses, no importe global de R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais), correspondente a R\$ 840,00 (oitocentos e oitenta e quarenta reais). Alambari/SP, 22 de março de 2023. JOÃO PAULO DANTAS PINTO - Prefeito Municipal.

PROC. ADM. 130/2023 – DISPENSA 17/2023 - Havendo manifestação favorável da Comissão de Licitação e em atenção ao parecer jurídico, RATIFICO todos os atos e termos do procedimento em referência, AUTORIZANDO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a locação de imóvel situado na Estrada Leopoldina Maria das Dores, 2.300, Cercadinho, Alambari/SP, de propriedade de JOÃO FRANCISCO BARBOZA JAQUES, pelo prazo de 12 meses, no importe global de R\$ 6.120,00 (seis mil, cento e vinte reais), correspondente a R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais). Alambari/SP, 22 de março de 2023. JOÃO PAULO DANTAS PINTO - Prefeito Municipal.

PROC. ADM. 131/2023 – DISPENSA 18/2023 - Havendo manifestação favorável da Comissão de Licitação e em atenção ao parecer jurídico, RATIFICO todos os atos e termos do procedi-



Ofício 01/2023.

Altinópolis, 27 de Janeiro de 2023.

Ilmo Sr,

José Roberto Ferracin Marques

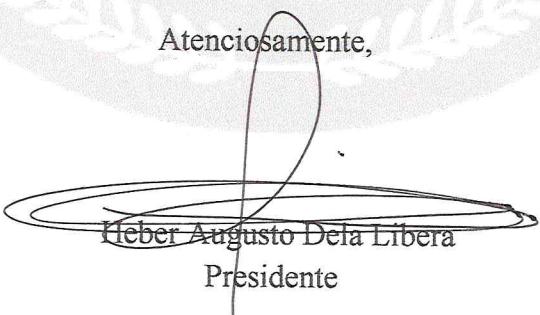
Prefeito Municipal de Altinópolis/SP

A Associação dos Estudantes Universitários de Altinópolis – AEUA representada na pessoa de seu presidente Heber Augusto Dela Libera – RG: 47.729.734-1, vem respeitosamente à presença de vossa senhoria manifestar interesse em renovar o termo de fomento, com esta Prefeitura Municipal de Altinópolis/SP, no valor de R\$ 580.000,00 subsidio esse para o ano letivo de 2023, os valores são distribuídos mensalmente conforme plano de trabalho que segue em anexo, a esta Prefeitura Municipal, este valor tem por finalidade custear os associados desta AEUA para suas respectivas instituições de ensino sendo cursos Preparatórios, Técnicos, Tecnológicos, Graduação e Pós Graduação.

Aproveitamos a oportunidade para solicitar que os valores dos repasses mensais, sejam pagos no mês subsequente ao serviço de transporte prestado.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estimas e consideração.

Atenciosamente,


Heber Augusto Dela Libera

Presidente



PLANO DE TRABALHO – 2023.

1 – DADOS CADASTRAIS/CONCESSOR

Denominação: Prefeitura Municipal de Altinópolis/SP

CNPJ: 45.298.569/0001-13

Endereço: Rua Major Garcia, 144 – Centro

CEP: 14.350-000 – Altinópolis/SP

Telefone: (16) 3665-9500

Responsável: Jose Roberto Marques Ferracin

Cargo/Função: Prefeito Municipal de Altinópolis/SP

2 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE

Denominação: Associação dos Estudantes Universitários de Altinópolis – AEUA

CNPJ: 11.507.163/0001-81

Endereço: Rua Renato Jardim, 459 – Sala 01

CEP: 14.350-000 – Altinópolis/SP

Responsável: Heber Augusto Dela Libera

Cargo/Função: Presidente

3 – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

3.1. Título do Projeto: Auxilio Público para despesas com transporte Universitário e Técnico.

3.2. Período de execução: Início 01/02/2023, término 29/12/2023.



ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE ALTINÓPOLIS-AEUA

3.3. Objeto do Projeto:

Disponibilizar transporte para o deslocamento de associados da AEUA às universidades e cursos técnicos das cidades de Batatais, Franca e Ribeirão Preto/SP no período noturno, minimizando seus custos e aumentando o incentivo à iniciação de associados ao ensino de qualidade objetivando sua boa formação profissional para o mercado de trabalho.

3.4. Justificativa do Projeto:

Estimular o início da vida universitária e técnica, estimulando com o auxílio de verba pública para o transporte.

4 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Os associados membros da diretoria deverão de forma organizada pleitear junto ao poder público Municipal de Altinópolis/SP o auxílio para a diminuição dos custos com seus estudos, de forma a cumprir o estatuto social, promover ampla integração, união e companheirismo recíprocos, congregar e coordenar todos os associados, administrar e gerir os recursos públicos e próprios da AEUA.

Valor do Repasse a ser pleiteado ao município de Altinópolis/SP é de: R\$ 580.000,00 (quinquinhentos e oitenta mil reais).

5 - RELAÇÃO DE ASSOCIADOS

CIDADE DE BATATAIS – NOTURNO

Aline Rodrigues Dos Santos	Claretiano
Ana Laura Sales Victorino Souza	Claretiano
Ana Laura Santos Carmo	Claretiano
Andressa Vaz Martins da Silva	Claretiano
Andreza Antonia da Silva	Claretiano
Beatriz Rodrigues Dos Santos Crispim	Claretiano
Caio Vinicius Feliciano dos Santos	Claretiano
Camila da Silva Pasold	Claretiano
Camille Aparecida Trevizan Marçal	Claretiano



ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE ALTINÓPOLIS-AEUA

Claudia Maria Prodossimo Abreu	Etec
Danubia Helena Alvez de souza	Claretiano
Eduardo Oliveira de Castro	Claretiano
Eliane Da Silva Santos	Claretiano
Famuel Caique da Silva Ferreira	Claretiano
Franciele Batista Santos	Etec
Gabriel Bonfim da Silva	Claretiano
Gabriel De Faria Silva	Claretiano
Geovani Da Silva	Etec
Gustavo Gabriel Ferreira Costa	Claretiano
Gustavo Henrique dos Passos Pereira	Claretiano
Hellen Soares Ferreira	Etec
Humberto Zucolotto Colozzio Custodio Luiz	Claretiano
Isabela Silva Buraneli	Claretiano
Isabely Vitoria Ribeiro Avelino	Claretiano
Jessyca Silva Santos	Claretiano
Joao Luis Da Silva	Etec
José Augusto Ferreira	Claretiano
José Willian Alves da Rocha	Claretiano
Julia Almeida dos Santos	Claretiano
Julia Antonia dos Reis Silva	Claretiano
Julia Helena Pereira do Nascimento Botelho	Claretiano
Karen Botelho Moreira	Claretiano
Karina de Souza Nascimento	Claretiano
Kaylane Dias Dos Santos	Etec
Larissa Aparecida Pereira	Claretiano
Leticia Maria De castro Fortunato	Claretiano
Livia Alves Paulino	Claretiano
Livia Martins Ribeiro	Claretiano
Lorraine Aparecida Abreu Teruel	Claretiano
Lucas Dos Santos Barbosa Magalhães	Claretiano
Lucas Rafael Olin Da Silva	Claretiano
Luciana Ceribelli Tranco	Claretiano
Luciana M. Dos Santos Bonatto	Etec
Luciano Emanoel de Souza	Etec
Maria Eduarda de Azevedo Saqueto	Claretiano
Maria Elisa Santos Garcia	Etec



ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE ALTINÓPOLIS-AEUA

Mariana Manoel Malaguti	Claretiano
Mateus Alves	Claretiano
Milene Da Silva Santos	Claretiano
Naiara Dos reis Pereira	Claretiano
Paulo Henrique goncalves da Costa	Claretiano
Rafael Dassie da Silva	Claretiano
Rafaela Helena De assis	Claretiano
Sarah Julia dos Santos Silva	Claretiano
Silas Seixas De Oliveira Matos	Claretiano
Tamiris Vitalino da freiria	Claretiano
Tauana Maria Alves Da Costa	Etec
Thainara Pereira de Oliveira	Claretiano
Thauane Cristina de Melo Alves	Etec
Vitoria Maria Frighetto Menossi	Claretiano
Yasmin Rodrigues	Claretiano
Gleydson Garcia Paulino	Etec
Iasmin Calil Cortez	Claretiano
Ana carolina dos Reis Silva	Etec
Gabrieli da Silva Bezerra	Etec
Grazieli Da Silva Bezerra	Etec

CIDADE DE BATATAIS – DIURNO

Amanda Gomes Rodrigues	Etec
Angela Bronzatti da Rocha	Sesi
Arlete Aparecida Da Silva Marques	Creche Vilma
Arthur de Oliveira Malaguti	Etec
Arthur Perone Badanham	Etec
Bruna Ferri Pereira	Etec
Camila Da silva Oliveira	Etec
Clara Bronzatti da Rocha Meneghelli	Sesi
Daniela Aparecida Frighetto	Etec
Debora Garcia Fernandes	Etec
Gabriel Ferreira da Cruz	Etec
Guilherme Cruz Rezende	Etec
Isadora Cristina Lopes Justino	Etec
Ivany Herrera Moreno	Creche Vilma
João Pedro da Silva Lisboa	Etec
Laura Ferri Pereira	Etec
Luana Alvarez dos Santos	Creche Vilma



ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE ALTINÓPOLIS-AEUA

Luiza Maques da Silva	Etec
Manuela Crisci Pereira da Silva	Sesi
Marcia Ferreira Santos	Creche Vilma
Miruna Carla Alexandre da Silva Assis	Creche Vilma
Pedro Fiori Murakami	Etec
Pedro Henrique Rodrigues Guiotto	Etec
Sabrina Flavia Lopes	Etec
Tiago Henrique Marques da Silva Prado	Etec
Vinicio Henrique da Silva Nascimento	Etec
Fernando Bertoncini	Etec

CIDADE DE FRANCA

Adenilcia Nunes Pereira Santos	Unifran
Adrieli Lopes de Souza	Unifran
Afonso Aparecido de Oliveira	Unifran
Ana Laura Raimundini de Lima	Unifran
André Gomes Quintino	Unesp
André Pires Raffaini Carvalho	Unifran
Anthony Tavian de Castro Alves	Unifran
Bianca Oliveira Andrade Batista	Unifran
Caio de Oliveira Cristino	FDF
Caio Silva Vacari	Unifran
Caroline Arruda de Oliveira	Unifran
Debora Ribeiro de Lima	Unifran
Elis de Oliveira Catan	FDF
Flavia Macedo Coelho	Unifran
Gabriel da Silva Fortunato	Unifran
Gabriel de Oliveira Ferreira	Unifran
Gabriel Zucoloto Frighetto	FDF
Gabrieli Da Silva Machado	Unifran
Graziela Aparecida Cristina Da Silva	Unifran
Graziela Martins Alvarez	Unifran
Gustavo Vacari Cristalino Nascimento	Unifran
Isabella Marques de Souza Melis	Unifran
Isabelle Tais Da Silva Teixeira	Unifran
Jolvano Rocha	Unifran
Julia Rocha Garcia	Unifacef

RUA RENATO JARDIM, Nº 459, SALA 1, CENTRO
CEP: 14.350-000 – ALTINÓPOLIS
CNPJ: 11.507.163/0001-81



ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE ALTINÓPOLIS-AEUA

Julia Sylvia Gomes Santos	Unifran
Laura Cristina Ribeiro de Araujo	Unifran
Lavinia de Faria Oliveira	Unifran
Lorena Cristina Castanheiro da Silva	Unifran
Manuela Rocha Garcia	FDF
Marcelo Cabral Pereira da Silva	Unifran
Maria Vitoria Ivan Campi de Souza	Unifran
Mariana Ivan De Oliveira Souza	Unifran
Naomi Sayuri Murakami	Unifran
Paulo Martins Andrade	Unifran
Rafaela dos Santos Porto	Curso exato
Raquel Pereira da Silva	Unifran
Rogerio Pereira da Silva Junior	Unifran
Sarah Duarte Sacchetto	FDF
Stela Colosio Saltarelli	Unifran
Tarcilia Alves Pires	Unifran
Thalles Alisson Souza Alves	Unifran
Tiago Santos Da Costa	Unifran
Victor Hugo de Carvalho Cardoso	Unifran
Victor Pires Raffaini Carvalho	Unifran
Vinicio Ferreira de Sousa	Unifran
Vitor Hugo Castro de Almeida	Unifran
Pedro Henrique Malaguti Carvalho	Unifran
Gabriel Bugatti da Silva	Anhanguera
Igor Barbosa Nogueira Pinto	Unifran
Ramon Icarus Venceslau Stopa	Unifran
Caio Cabete Crivellenti	Anhanguera
Elenice Daniel Silva	Anhanguera
Murilo Belini Barbieri	Unifran
Jenifer Eloisy do Carmo	Unifran
Luiza Abud Monteiro	Unifran
Flavia de Lima Rocha	Unip
Karina Lorena Alves	Unifran
Larissa Aparecida Oliveira	Unifran
Sergio Alves de Oliveira	Unesumar



CIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

Adhemar Teixeira de Moraes Filho	Anhanguera
Adrielly Santos Rezende Souza	Grau Tecnico
Alisson Fiori Pereira	Unip
Ana Ligia Santos de Oliveira	Barão de mauá
Beatriz Alves Oliveira	Objetivo
Beatriz Gabrieli da Silva Teixeira	Unip
Emilli Stefani da Silva e Silva	Fatesa
Fernanda Tavares Frighetto	Objetivo
Fernando Da Silva Santos	Unip
Gabriel Junior da Silva Olin	Unip
Gustavo Carvalho de Oliveira	Moura Lacerda (Campus)
Heber Augusto Dela libera	Senac
Henrique Fortunato de Andrade	Estacio
Isadora Cristina Sousa Santos	Usp
Isadora Tavian Gomes	Objetivo
Joao Henrique Tavares	Unaerp
Julia Maria do Nascimento Arruda	Objetivo
Kauan Bernardes Pereira	Grau Tecnico
Luiz Henrique Lopes Osório de Oliveira	Barão de mauá
Marcela Carime Garcia	Estacio
Marcia Helena Da Silva	Anhanguera
Maria Eduarda Da Silva Carvalho	Unip
Maria Fernanda Rodrigues Calegaro	Estacio
Mariana Santana de Carvalho	Estácio
Michele Vieira Alves	Fatesa
Murilo Henrique de Oliveira	Barão de mauá
Natalia Francisco De Oliveira Souza	Unip
Raquel Cassarotti Brondi	Moura Lacerda
Ronaldy Augusto Rufino	Unaerp
Tainara Garcia	Estácio
Taissa Batista Mendes	Usp
Tayla Helena Tavares Dias	Unaerp
Wilian Pereira Gomes	Fatesa
Sunamita Felix Freitas Silva	Estacio
Marcelle Barbosa Coelho	Unip
Alyssar Marcela Oliveira Gonçalves	Anhanguera



ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE ALTINÓPOLIS-AEUA

Gustavo Henrique Coutinho	Anhanguera
Maria Estela Severino	Grau Tecnico
Naiara Lara Batista	Grau Tecnico
Carlos Eduardo Alvez de Sousa	Senai
Vinicio Alberto Olavo da Costa	Unip
Carlos Donizete da Silva	Grau Tecnico
Marielle Cristina Chaves Dias	Unip
Eric Henrique Batista de Almeida	Usp
Marcia Giovana Vieira da Silva	Grau Tecnico

Total de Associados

Batatais/SP	93
Franca/SP	60
Ribeirão Preto/SP	45
TOTAL	198

6. QUANTIDADE DE ÔNIBUS E/OU MICRO ÔNIBUS E/OU VAN

Cidade: Batatais

01 ônibus de 46 Lugares

02 microônibus 25 Lugares cada

Obs: Período Manhã: 01 microônibus / Noturno: 01 ônibus e 01 microônibus

Cidade: Franca

01 ônibus de 46 Lugares

Cidade: Ribeirão Preto

01 ônibus de 46 Lugares



ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE ALTINÓPOLIS-AEUA

- O número de veículos pode variar de acordo com a demanda de associados cadastrados nessa AEUA.

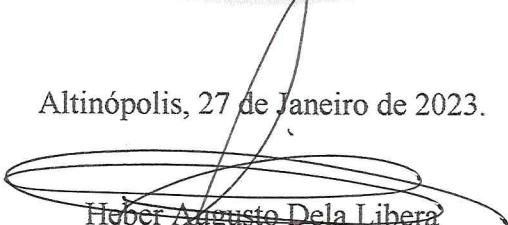
7 – CONTROLE DE REPASSE DE SUBVENÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS PARA A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITARIOS DE ALTINOPOLIS – AEUA PARA O ANO LETIVO DE 2023.

MÊS	VALOR R\$
JANEIRO	NÃO
FEVEREIRO	R\$ 45.000,00
MARÇO	R\$ 80.000,00
ABRIL	R\$ 52.000,00
MAIO	R\$ 72.000,00
JUNHO	R\$ 65.000,00
JULHO	-----
AGOSTO	R\$ 75.000,00
SETEMBRO	R\$ 65.000,00
OUTUBRO	R\$ 58.000,00
NOVEMBRO	R\$ 58.000,00
DEZEMBRO	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 580.000,00

OBS: Estamos em período de cadastro de associados assim que finalizado estaremos atualizando o plano de trabalho.

8– APROVAÇÃO

Altinópolis, 27 de Janeiro de 2023.


Heber Augusto Dela Libera

Presidente

**RUA RENATO JARDIM, Nº 459, SALA 1, CENTRO
CEP: 14.350-000 – ALTINÓPOLIS
CNPJ: 11.507.163/0001-81**



ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE ALTINÓPOLIS-AEUA

PLANO DE TRABALHO – 2023.

1 – DADOS CADASTRAIS/CONCESSOR

Denominação: Prefeitura Municipal de Altinópolis/SP

CNPJ: 45.298.569/0001-13

Endereço: Rua Major Garcia, 144 – Centro

CEP: 14.350-000 – Altinópolis/SP

Telefone: (16) 3665-9500

Responsável: Jose Roberto Marques Ferracin

Cargo/Função: Prefeito Municipal de Altinópolis/SP

2 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE

Denominação: Associação dos Estudantes Universitários de Altinópolis – AEUA

CNPJ: 11.507.163/0001-81

Endereço: Rua Renato Jardim, 459 – Sala 01

CEP: 14.350-000 – Altinópolis/SP

Responsável: Heber Augusto Dela Libera

Cargo/Função: Presidente

3 – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

3.1. Título do Projeto: Auxílio Público para despesas com transporte Universitário e Técnico.

3.2. Período de execução: Início 01/02/2023, término 29/12/2023.

**RUA RENATO JARDIM, Nº 459, SALA 1, CENTRO
CEP: 14.350-000 – ALTINÓPOLIS
CNPJ: 11.507.163/0001-81**



ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE ALTINÓPOLIS-AEUA

3.3. Objeto do Projeto:

Disponibilizar transporte para o deslocamento de associados da AEUA às universidades e cursos técnicos das cidades de Batatais, Franca e Ribeirão Preto/SP no período noturno, minimizando seus custos e aumentando o incentivo à iniciação de associados ao ensino de qualidade objetivando sua boa formação profissional para o mercado de trabalho.

3.4. Justificativa do Projeto:

Estimular o início da vida universitária e técnica, estimulando com o auxílio de verba pública para o transporte.

4 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Os associados membros da diretoria deverão de forma organizada pleitear junto ao poder público Municipal de Altinópolis/SP o auxílio para a diminuição dos custos com seus estudos, de forma a cumprir o estatuto social, promover ampla integração, união e companheirismo recíprocos, congregar e coordenar todos os associados, administrar e gerir os recursos públicos e próprios da AEUA.

Referente ao recuso público pleiteado ele é exclusivamente utilizado 100% para pagamento único ao nosso fornecedor de transporte universitário uma vez contratada para transporte global sendo para atendimento de Batatais, Ribeirão – Preto e Franca, contrato através de tomada de preços com menor valor, onde negociamos fretes por viagem, para atendimento das localidades com média de km para batatais de 115 km e 250 km para ribeirão preto e franca.

A forma de rateio ou modelo de contas aplicado segue da seguinte maneira;

- Número de Viagens realizadas no mês (pagamos apenas dias rodados, caso por alguma haja alguma inatividade de aulas em determinada cidade, o frete não será pago).
- Valor total de viagens em \$ achamos a representatividade do subsidio mensal mensal % restante do valor divido pelo associado.
- O valor restante a receber é de inteira responsabilidade do prestador de serviço contratado, o qual é feito através de boleto ao mês subsequente utilizado.



ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE ALTINÓPOLIS-AEUA

Valor do Repasse a ser pleiteado ao município de Altinópolis/SP é de: R\$ 580.000,00 (quinquinhentos e oitenta mil reais).

5 – NUMERO DE ASSOCIADOS

Total de Associados	
Batatais/SP	87
Franca/SP	66
Ribeirão Preto/SP	27
TOTAL	180

6. QUANTIDADE DE ÔNIBUS E/OU MICRO ÔNIBUS E/OU VAN

Cidade: Batatais

02 ônibus de 46 Lugares.

Cidade: Franca

01 ônibus de 46 Lugares.

01 micro ônibus 25 Lugares.

Cidade: Ribeirão Preto

01 ônibus de 46 Lugares

01 carro de Apoio.

- O número de veículos pode variar de acordo com a demanda de associados cadastrados nessa AEUA.



ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE ALTINÓPOLIS-AEUA

7 – CONTROLE DE REPASSE DE SUBVENÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS PARA A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITARIOS DE ALTINOPOLIS – AEUA PARA O ANO LETIVO DE 2023.

MÊS	VALOR R\$
JANEIRO	NÃO
FEVEREIRO	R\$ 41.000,00
MARÇO	R\$ 66.000,00
ABRIL	R\$ 58.000,00
MAIO	R\$ 80.000,00
JUNHO	R\$ 64.000,00
JULHO	-----
AGOSTO	R\$ 85.000,00
SETEMBRO	R\$ 60.000,00
OUTUBRO	R\$ 53.000,00
NOVEMBRO	R\$ 61.000,00
DEZEMBRO	R\$ 12.000,00
TOTAL	R\$ 580.000,00

OBS: Estamos em período de cadastro de associados assim que finalizado estaremos atualizando o plano de trabalho.

8– APROVAÇÃO

Altinópolis, 06 de Fevereiro de 2023.

Heber Augusto Dela Libera

Presidente